

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 856/90

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O VALOR FIXADO."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipald e Dois Irmãos ,
RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Mu
nicipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito es
pecial, no valor de Cr\$ 150.000,00 na seguinte rubrica orçamentária:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - Câmara Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

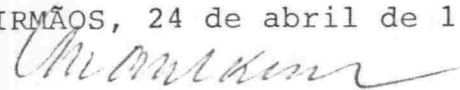
3.1.1.3 - Obrigações Patronais c/ 02A.....Cr\$ 150.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata
o artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

9.0.0.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....Cr\$ 150.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei en
trarãem vigor na data de sua publicação.

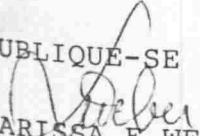
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 de abril de 1990.


JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


LARISSA E. WEBER

ASSESSORA JURÍDICA